

LEI N° 1.235/92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA PROCEDER A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À SATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 22 de Junho de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguape, autorizado a doar à Sociedade dos Amigos da Televisão Iguapense -SATI-, inscrita no CGC, sob nº 55.675.110/0001-45, com sede à Rua São Miguel nº 229, nesta cidade de Iguape, os seguintes equipamentos:

- 03 peças de receptor mod. RTS 2011-6.11
- 01 peça de divisor ativo 1:4
- 06 peças antena Yagi B III
- 02 peças divisor potência B III
- 75 peças acabo coaxial RG 213/U
- 04 peças conector n macho RG 213/U

PARÁGRAFO ÚNICO- Os aparelhos doados destinar-se-ão à ampliação do sinal de retransmissão de televisão via satélite, no Município, sendo vedado à donatária a cobrança de qualquer taxa pela utilização dos equipamentos de terceiros.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 23 DE JUNHO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal